



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0858/GR/UFFS/2015

Revogada por:
PORTARIA Nº 2860/GR/UFFS/2023

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** CRIAR a Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento da Execução da Implantação da Arborização e do Paisagismo do *Campus* Cerro Largo.~~

~~**Art. 2º** Designar como membros da Comissão os seguintes integrantes da comunidade acadêmica:~~

NOME	SIAPE
Debora Leitzke Betemps	1929652
Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos	1837694
Mario Sergio Wolski	1914685
Marcio Antônio Vendruscolo	1933663
Milton Norberto Strieder	1879805
Odair José Schmitt	1056477
Paulo Roberto Hendges	1948305
Tatiane Chassot	1767546

~~**Art. 3º** Cabe aos integrantes da Comissão definir o coordenador da mesma e elaborar o plano de trabalho.~~

~~**Art. 4º** São atribuições da Comissão:~~

~~**I** - Planejar a implantação da arborização e do paisagismo do *Campus*, envolvendo ações de curto, médio e longo prazo, explicitadas por meio de cronograma de ações;~~

~~**II** - Definir espécies para as áreas a serem cultivadas a partir de critérios técnicos e ambientais, tomando por base o projeto de arborização e paisagismo formulado pela Drenatec Engenharia Ltda.;~~

~~**III** - Propor encaminhamentos técnicos associados a definição das espécies, adubação, manuseio, irrigação, poda e tratamentos fitoterápicos;~~

~~**IV** - Acompanhar e avaliar as ações propostas pela comissão e desenvolvias através da Assessoria de Gestão, Administração e Serviços.~~

~~**Art. 5º** A referida Comissão possui natureza consultiva e ficará vinculada a Coordenação Administrativa do *Campus*.~~

~~**Art. 6º** Fica revogada a PORTARIA Nº 1114/GR/UFFS/2014, de 02 de outubro de 2014~~

~~**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 04 de agosto de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

